

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 2479/2021 AO
CONTRATO Nº 1301 (106-NSL), FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MEDIAL BRASIL S.A**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Mediall Brasil S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede à Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, sala 2210, Loteamento Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia/Go, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 1301 (106-NSL)**, celebrado em 03/12/2018, conforme Ofício 109/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por **04 (quatro) meses**, referente a prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria neonatal, em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, pelo período de **03/12/2021 e 02/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe, o **§8º**, da **Cláusula de Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção**, conforme disposição a seguir:

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:4314815
8172

Assinado de forma digital
por HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.12.02 15:54:58
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Mediall Brasil S.A.
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 0329-C8C6-630D-CB4C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0329-C8C6-630D-CB4C> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0329-C8C6-630D-CB4C



Hash do Documento

7115B7C2A2BA15C23DC60BAF21B3F34C4AE7094DE6A7079F4DAFBFADE3F4221D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 16/03/2022 15:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 16/03/2022 14:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 109/2021

Contratos
Recebido
Auto



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 1301/2019 (106 NSL)

Fornecedor: MEDIALL BRASIL ^{S.A} ~~GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR~~

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Alteração nº: 4º ADITIVO

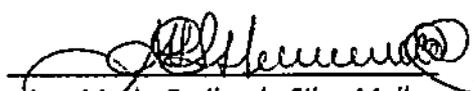
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação dos serviços médicos na especialidade neonatal, em prol do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação de vigência por mais 4 meses, a partir de 03/12/2021.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

NOTA EXPLICATIVA

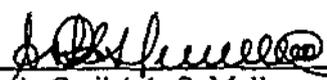
Solicito 4º Termo Aditivo para renovação de vigência contratual para o prestador Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar por mais 04 meses, a partir de 03/12/2021.

Em tempo informo que está tramitando o processo licitatório para contratação de novo prestador.

Se faz necessário, a prorrogação de vigência até que seja concluído tal processo, tendo em vista que, a unidade não poderá ficar sem a prestação do serviço nesse lapso temporal.

Estarei à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Caribé da S. Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH